

**PROJETO DE LEI Nº 003/14**

Câmara Municipal de Ibitinga



Protocolo Geral 0000004/2014  
Data: 06/01/2014 Horário: 11:44

Legislativo - PLO 3/2014

**Abre Crédito Especial no Orçamento de 2014,  
aprovado pela Lei Municipal nº 3.829, de 18 de  
dezembro de 2013.**

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais) destinado a Construção Unidade Escolar – Educação Infantil, com a seguinte classificação:

**020803                                    SETOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**  
12.365.0002.1276.0000 – Construção de Creche  
4.4.90.51.00 – 01.210.000 – Obras e Instalações.....R\$ 500.000,00

**Art. 2º.** O presente crédito será coberto com recurso proveniente da anulação parcial de igual valor, com a seguinte classificação:

**020801                                    SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL**  
12.365.0002.1140.0000 – Construção de Prédios Escolares  
**108-4.4.90.51.00 – 01.220.000 – Obras e Instalações.....R\$ 500.000,00**

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ibitinga, 03 de janeiro de 2014.



**FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO**  
Prefeito Municipal



**Ofício nº 004/2014**  
**Ibitinga, 03 de janeiro de 2014.**

Senhor Presidente:

De acordo com o que dispõe o artigo 23 – alínea a da Lei Orgânica do Município da Estância Turística de Ibitinga, tem o presente a finalidade de solicitar de V. Exa., a convocação extraordinária da Câmara Municipal, para deliberação nesta Casa de Leis, o Projeto de Lei sob nº 03/2014, o qual segue em anexo.

O referido Projeto de Lei, dispõe sobre abertura de crédito especial destinado a construção de creche no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).

Esclarecemos aos senhores Vereadores que, em face da regularização de processo que originou a paralisação da obra, a mesma será retomada, e para isso, necessário se faz a abertura de crédito especial para alocar a quantia remanescente daquele contrato.

Também é preciso registrar que a necessidade desse crédito, é fruto de acordo judicial, posto que anteriormente foi cancelado o valor empenhado, e para dar continuidade, é imperioso a abertura desse crédito adicional.

Informamos, que realizamos Audiência Pública nos termos da legislação em vigor.

De outro lado, enfatizamos que na elaboração do orçamento não foi incluído dotação para construção de creche em razão da programação para recebimento de auxílio financeiro do governo para essa finalidade. De modo que o projeto em questão retira a quantia mencionada do ensino Fundamental pra alocar na educação infantil, e, tudo dentro do mesmo programa do PPA.

Diante de todo exposto, rogamos que o presente Projeto de Lei seja apreciado o presente regime de Urgência Especial.

Aproveitamos a oportunidade para renovar nossos cordiais protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,



**FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO**  
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor  
Dr. MARCEL PINTO DA COSTA  
DD. Presidente da Câmara Municipal de Ibitinga  
Ibitinga/SP

